

*[Handwritten signature]*



**Junta de Freguesia**

**Proposta N.º 80 / 2025**

**Assunto:** Protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Ajuda - Cruz Verde

Considerando a execução positiva no ano de 2025, do protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Ajuda - Cruz Verde, pessoa coletiva n.º 500927154, com sede na Rua Sá Nogueira, Edifício Bombeiros Voluntários da Ajuda, 1300-664 Lisboa;

Uma vez que é objetivo das referidas entidades a realização de novo Protocolo de Colaboração para o ano de 2026 nos mesmos termos, nomeadamente de dotar os cidadãos dos conhecimentos básicos para intervir e agir em situações de risco ou catástrofes bem como dar a conhecer os serviços, meios e competências dos BVA, apoiado pela Freguesia da Ajuda e materializada através das seguintes atividades:

- a) Quartel aberto
- b) Bombeiros vão à Escola
- c) Os Bombeiros e a população Séniors
- d) Promoção de associados
- e) O Voluntário

J

Proponho que a Junta delibere, ao abrigo do disposto nas linhas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia a autorização de celebração de protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Ajuda - Cruz Verde, cuja minuta consta do anexo à presente proposta.

O Presidente

(Jorge Marques)

Aprovado por Jorge Marques em RE de 31/12/2025

O Presidente



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

A Freguesia da Ajuda, pessoa coletiva pública nº 501138943, sediada na Calçada da Ajuda, 236, 1300-009 Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Marques, como Primeira Outorgante,

e

A Associação dos Bombeiros Voluntários da Ajuda- Cruz Verde, pessoa coletiva nº 500927154, com sede na Rua Sá Nogueira, Edifício Bombeiros Voluntários da Ajuda, 1300-664 Lisboa, adiante abreviadamente designado por BVA, aqui representado pela sua presidente António Manuel Marques Nunes, como Segunda Outorgante,

Considerando que:

- A) A Freguesia da Ajuda é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução do interesse próprio da população, conforme previsto no art.º 235, nº2 da CRP e o artigo 7º, nº1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (doravante RJAL);
- B) Ao abrigo do artigo 7º, nº2, alínea d) do RJAL a Freguesia da Ajuda tem competências nos domínios da Proteção Civil e Proteção da Comunidade;
- C) Os BVA são uma instituição histórica com um enorme património histórico;
- D) OS BVA foram fundados na Freguesia da Ajuda em 1880;
- E) OS BVA estão novamente sediados na Freguesia da Ajuda, e que têm um papel importante ao serviço da população da FA.

## Cláusula 1<sup>a</sup>

### Objeto:

É objeto deste protocolo o estreitamento da colaboração entre a Freguesia da Ajuda e o Corpo de Bombeiros Voluntários da Ajuda, a promoção dos BVA junto da população e a Coordenação da ULPC;

## Cláusula 2<sup>a</sup>

### Atividades Conjuntas

1. Os outorgantes comprometem-se, a realizar em conjunto as seguintes atividades:
  - a) Quartel aberto – Uma atividade onde os Fregueses poderão visitar as instalações, conhecer os meios, actividades, e o dia-a-dia dos BVA.
  - b) Bombeiros vão à Escola – Visita às escolas primárias, uma por ano. Será colocada uma viatura e demonstrada a operacionalidade da mesma. A Unidade Local de Proteção Civil, fará simultaneamente a apresentação da equipa e sua divulgação.
  - c) Os Bombeiros e a população Sénior – A população sénior, irá aos BVA, conhecer os meios e actividades. Visita apoiada pela Universidade Sénior da Ajuda. Será aberta a todos os cidadãos, mediante inscrição.
  - d) Promoção de associados – No decorrer das atividades comuns serão apresentadas as vantagens em ser associado dos BVA, criando um pacote de vantagens.
  - e) O Voluntário – No decorrer dos diversos eventos, será promovida a necessidade de os BVA formarem elementos voluntários para assegurar o seu Corpo de Bombeiros.
  - f) Coordenação da ULPC Ajuda, através de:
    - i. Operacionalização;
    - ii. Implementação do Plano Local de Segurança;
    - iii. Formação e sensibilização à população da freguesia;
    - iv. Formação aos funcionários da junta de freguesia;

J

- v. Angariação de voluntários participantes na ULPC;
  - vi. Formação de voluntários.
2. A atividade da alínea f) do número anterior materializa-se na indicação de um técnico capacitado para as tarefas, a aprovar pela primeira outorgante.
3. Nenhuma destas atividades deve interferir com a operacionalidade dos BVA e da JFA.

### Cláusula 3<sup>a</sup>

#### Obrigações da Primeira Outorgante

- 1. A JFA disponibiliza-se a apoiar os Bombeiros a obter certificação para formação de Bombeiros, Funcionários e Associados, reconhecida a nível nacional e EU.
- 2. A JFA disponibiliza-se a ceder de forma gratuita um espaço em banca nos principais eventos, organizados pela mesma, caso exista interesse dos BVA:
- 3. A JFA compromete-se a apoiar os BVA em:
  - a) 5000 €, sempre que possível em equipamentos necessários ao desempenho das suas funções;
  - b) 540 € mensais como contrapartida da realização da alínea f) do n.º 1 da Cláusula 2.<sup>a</sup> (Coordenação da ULPC Ajuda);
  - c) Quota anual no valor de 600 €.

### Cláusula 4<sup>a</sup>

#### Duração

- 1 - O presente protocolo entra em vigor após a assinatura do mesmo;
- 2 - O presente protocolo entra em vigor em 1 de janeiro de 2026 e tem a duração de um ano;
- 3 - Qualquer alteração ou adenda ao presente protocolo deve resultar de acordo entre as partes e ser comunicada à Assembleia de Freguesia para ratificação;

8

4 - Qualquer uma das partes pode, a qualquer momento, denunciar o presente protocolo, sem prejuízo do cumprimento das obrigações constantes da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira.

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

O Presidente da Junta de Freguesia da Ajuda,

O Presidente dos Bombeiros Voluntários da Ajuda,